



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo. Vereador Vagner Santos Negrine

Projeto de Lei nº 098/2017

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre vereador Joceir Cabral de Melo que instituiu o “Encontro de Violeiros” no município de Itapemirim.

A assessoria jurídica desta Casa Legislativa opinou pelo prosseguimento da proposição, uma vez que não encontrou nenhuma objeção.

Considerando que o Plenário, optou de maneira favorável a tramitação do Projeto, conforme preceito regimental, chegamos à conclusão de que não existe nenhum impedimento de natureza legal e formal, para que o aludido Projeto venha ser votado em sua íntegra pelos membros deste Poder Legislativo.

Assim, verificamos a **constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular processamento.**

Itapemirim-ES, 23 de novembro de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine

Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo

Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha

Membro - COLEJUR